

LEI Nº 3.243/99

PRORROGA PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO À CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE PATROCÍNIO BRUMADO DOS PAVÕES.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um (1) ano, contados da publicação da presente Lei, o prazo para que a Casa da Amizade do Rotary Club de Patrocínio Brumado dos Pavões dê início à construção de sua sede nos lotes recebidos em doação através da Lei 3.069/97.

Art. 2º - O prazo para término da construção será de (4) quatro anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais Artigos da Lei 3.069/97.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de setembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal